DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 007/2026

Órgão: Município de Castilho-SP.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Castilho – SP.

Responsáveis pela Demanda: Eunice Pereira – Secretária de Administração; Rejane de Freitas Flor – Secretária da Assistência Social e Cidadania; Silvania Cintra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Jessica Afonso Gabriel Calestini – Secretária do Meio Ambiente e Turismo; Demilson Cordeiro da Silva – Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica; Diogo de Oliveira Morais – Secretária de Agricultura e Pecuária – João Roberto Lameu – Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – Dalvo Rodrigues – Secretário de Obras e Logradouros.

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:
(X) Pregão Presencial - Concorrência – Técnica e Preço
( ) Ata de Registro de Preços
( ) Dispensa/Inexigibilidade
( ) Adesão a IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade de contratação da solução, considerando Planejamento Estratégico, se for o caso

A comunicação do Poder Executivo Municipal baseia-se nos princípios de que é direito da população ser informada e é dever da Administração Pública informar. Essa comunicação deve vincular-se a objetivos sociais de interesse público e sempre assumir caráter educativo, informativo ou de orientação social. É por meio da comunicação do Poder Executivo que as pessoas são informadas dos seus direitos e deveres, das ações da administração e dos benefícios dessas ações. Nesse sentido, a comunicação da administração cumpre importante função institucional de fortalecer a cidadania. A Comunicação Social deve dar visibilidade aos programas, as ações e aos projetos do Poder Executivo Municipal, proporcionando coerência com os eixos estratégicosprioritários: o desenvolvimento social com equidade, com prioridade para saúde e educação, com a produção de bens e serviços que assegurem uma melhor repartição do crescimento entre os diferentes segmentos da população, mediantea geração de oportunidades de trabalho e de distribuição da renda. Portanto, deve-se buscar uma unidade na divulgação das ações de todo o Poder Executivo Municipal, conferindo-lhe identidade com respeito às singularidades

Assinado por 10 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 7
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AA506750F0054835BCC21150A00523B1F

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de interesse do Município de Castilho/SP.

Remuneração: Os serviços executados serão remunerados conforme sua natureza, sendo:

• **Custos internos:** valores baseados na tabela de preços do SINAPRO/SP - Sindicato das Agências de Propaganda de São Paulo, com o percentual de desconto proposto pela agência de propaganda.

• **Custos de honorários:** honorários sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.

• **Custos de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes:

I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

III. à reimpressão de peças publicitárias.

• **Custos de honorários** incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição **não** lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

• **Custos de honorários** sobre do valor da **mídia digital** contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65;

Desconto a ser concedido ao Município de Castilho/SP, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	XX %
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.	XX %
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes: I. ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato, exceto no tocante a pesquisas de pré-teste; II. à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;	XX %

Assinado por 10 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 7
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AA506750F0054835BCC2150A00523B1F

III. à reimpressão de peças publicitárias.	
Honorários incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição **não** lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.	XX %
Remuneração do valor da **mídia digital** contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.	XX %

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Em até 05 dias úteis após a homologação do processo licitatório.

4. Créditos Orçamentários

4.1 Valor estimado da contratação: R$ 660.000,00
4.1.1 Valor estimado de custeio: R$ 660.000,00
4.1.2 Valor estimado investimento: N/A
4.2 Ação do Plano Operacional (Plano Interno): N/A
4.3 Plano Orçamentário: Será utilizado dotação referente a cada Secretaria dessa Municipalidade.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Eunice Pereira – Secretária de Administração;
Rejane de Freitas Flor – Secretária da Assistência Social e Cidadania;
Silvania Cintra – Secretária de Educação, Cultura e Desporto;
Dalvo Rodrigues – Secretaria de Obras e Logradouros
Jéssica Afonso Gabriel Calestini – Secretária do Meio Ambiente e Turismo;
Demilson Cordeiro da Silva – Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica;
Diogo de Oliveira Morais – Secretária de Agricultura e Pecuária
João Roberto Lameu – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Sem mais, somos mui gratos,

Castilho, na data da assinatura digital

Atenciosamente,

_____
Mateus da Silva Nascimento
Gestor de Assuntos Administrativos – Elaborador do Documento de Formalização da Demanda

Assinado por 10 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 7
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AA506750F0054835BCC21150A00523B1F

Eunice Pereira
Secretária de Administração.

Rejane de Freitas Flor
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Dalvo Rodrigues
Secretário de Obras e Logradouros

Jéssica Afonso Gabriel Calestini
Secretária do Meio Ambiente e Turismo

Demilson Cordeiro da Silva
Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica

Diogo de Oliveira Morais
Secretário de Agricultura e Pecuária

João Roberto Lameu
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 10 pessoas: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO, VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA, JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI e mais 7
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AA506750F0054835BCC2150A00523B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
CNPJ: 45.663.556/0001-04
PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000
FONE:(18) 3741-9000

CÓDIGO DE ACESSO
AA506750F0054835BCC2150A00523B1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MATEUS DA SILVA NASCIMENTO em 25/08/2026 10:36:08
  CPF:***.***-.778-29
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: VALERIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA em 25/08/2026 11:07:39
  CPF:***.***-.268-12
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: JESSICA AFONSO GABRIEL CALESTINI em 25/08/2026 12:28:02
  CPF:***.***-.738-80
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DIOGO OLIVEIRA MORAIS em 25/08/2026 14:48:42
  CPF:***.***-.048-99
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: EUNICE PEREIRA em 25/08/2026 15:29:07
  CPF:***.***-.478-42
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: JOAO ROBERTO LAMEU em 25/08/2026 16:22:01
  CPF:***.***-.378-40
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DEMILSON CORDEIRO DA SILVA em 25/08/2026 16:31:43
  CPF:***.***-.538-44
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: DALVO RODRIGUES em 26/08/2026 13:41:34
  CPF:***.***-.718-91
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: REJANE DE FREITAS FLOR em 31/08/2026 13:24:58
  CPF:***.***-.988-41
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT
- Assinante: PAULO DUARTE BOAVENTURA em 31/08/2026 14:44:39
  CPF:***.***-.118-05
  Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AA506750F0054835BCC2150A00523B1F